Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

001167 DEZ 91 23 12 20

CIENTE EM 03/01/92 Milton Duarte Presidente

LEI Nº 2.967, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1 991.

Autoriza o Executivo a firmar Convênio com a Mitra Diocesana.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Mitra Diocesana, com o objetivo de instalação de um Posto de Atendimento de Saúde na Vila Operária, em prédio de propriedade da mesma.

Artigo 2º - Fica autorizado, ainda, o Município a investir no prédio, para proceder todas as modificações necessárias para a adequação do local paras os fins previstos no artigo 1º.

Artigo 3º - O prazo para funcionamento daquele PAS, será por tempo indeterminado, e no mínimo por 15 (quinze) anos.

Artigo 4º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de recursos próprios orçamentários.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de dezembro de 1 991.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 26 de dezembro de 1 991.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETARIO